

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2018

- - Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Soares dos Santos em substituição do Senhor Presidente da Câmara, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. ----

Ausências: -----

- - O Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Carla Munhoz, não estiveram presentes na reunião, por se encontrarem em gozo de férias.-----

Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - - A Senhor Vice-Presidente referiu que espera que todos tenham tido uma doce Páscoa, renovada em espírito e em alma.-----

- Informou que o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Carla Munhoz, não estavam presentes por se encontrarem em gozo de férias . -----

Segunda Agenda do Centro Cultural do Morgado-----

- - Informou que já saiu a segunda Agenda do Centro Cultural do Morgado, com toda a programação cultural, tendo convidado todos os presentes para, no dia sete de abril, estarem presentes nas comemorações do Centenário da Batalha de Lalis durante a tarde, durante a manhã será celebrado o dia da saúde. A unidade móvel de saúde celebra o seu primeiro ano de vida. -----

Torneio de Páscoa do CRDA – Clube Recreativo e Desportivo Arrudense -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - Mencionou que no passado fim de semana se realizou o Torneio de Páscoa do CRDA em que as inscrições eram produtos alimentares que reverteram para a Loja Social. A Câmara Municipal agradece a iniciativa e o voluntariado desta entidade. -----

Final Four – Associação de Futebol de Lisboa -----

- - Referiu que no passado fim de semana também decorreu a Final Four da Associação de Futebol de Lisboa, no Pavilhão Polidesportivo do CRDA, tendo havido uma demonstração, por parte dos Benjamins, do União Recreativo e Desportivo de Arranhó.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Renúncia do protocolo com a Ordem dos Advogados -----

- - O Senhor Vereador questionou sobre quais as razões que levaram a Ordem dos Advogados a denunciar o protocolo celebrado com a Câmara Municipal.-----

Episódio com as crianças do Centro Escolar de Arruda -----

- - O Senhor Vereador referiu que não recebeu o parecer elaborado pela Engenheira Raquel Costa. -----

- - Este episódio, de problemas de saúde pública, aconteceu no dia um de março, e das análises que lhe foram entregues não consta nenhuma recolha efetuada nesse dia no Centro Escolar de Arruda nem no Centro Escolar do Casal do Telheiro. Assim gostaria de saber qual a explicação que a câmara tem para o facto de não haver recolhas neste dia.-----

- - Referiu que dos documentos entregues resulta que as recolhas de amostras no Centro Escolar do Casal do Telheiro, são todas do dia dois de março. Não existe, por isso, nenhuma do dia um de março. -----

- - Referiu ainda que consta nos documentos das análises que: “.. esta apreciação não está incluída no âmbito da acreditação ...”. Nesses mesmos documentos também existem duas legendas que dizem: “o ensaio assinalado com (s) foi subcontratado e não é acreditado” “o ensaio assinalado com (a) foi subcontratado e é acreditado”. Não sabe o que significa “não acreditado a apreciação”. Questionou, por isso, que validação têm as análises que foram feitas? -----

- - O Município poder estar, ou não, a ser induzido em erro, mas a empresa se calhar tem interesse que os resultados sejam negativos.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidnete referiu que a leitura que faz é que foram levantar as amostras no dia dois, mas referente à comida do dia um, porque só foram buscar as amostras depois do episódio ter acontecido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que as análises são uma “trapalhada” porque numa das análises, referentes às refeições no Externato João Alberto Faria consta que a data da colheita foi a um de março, e nas observações consta que é do almoço de dia dois de março! Isto é, conseguiram recolher amostras da refeição antes do almoço ter sido confeccionado (relatório número 44788/2018). E tal como neste relatório existem outros lapsos noutros relatórios. Para si são lapsos a mais para uma entidade que se quer credível. Depois a maneira mais fácil para sair da situação é dizer que os meninos tiveram uma indisposição, porque não foram apurados indícios de intoxicação alimentar! -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que o executivo iria analisar e falar com a empresa para chegar a uma conclusão, a uma informação detalhada sobre esta situação e tentar perceber que lapso é que existe. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que a sua finalidade, neste tipo de situações, é apurar de forma objetiva e construtiva as responsabilidades. É evidente que se alguém está a prestar um mau trabalho, neste caso quem faz as análises, terá que ser chamado à colação, porque isto é iludir a opinião pública. E depois sai um relatório, com base nestas análises, a dizer que não foram apurados indícios de intoxicação alimentar! Mas imaginemos que era ao contrário, e que se referia que havia uma intoxicação alimentar, com base em análises de resultados duvidosos?.

- - É preciso salvaguardar o bom nome do Município. E se houver responsabilidades, sejam elas de quem for, têm que ser apuradas, é isso que pede enquanto Vereador.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que iria tentar apurar a situação e que posteriormente entregaria os esclarecimentos necessários. -----

Renúncia do protocolo com a Ordem dos Advogados -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente informou que teve uma reunião na Ordem dos Advogados, desde o início do protocolo haviam cerca de nove processos mas, ainda não tinha sido dado andamento a nenhum por parte da Ordem dos Advogados. -----

- - Foi lá para tentar perceber quando é que poderiam vir cá analisar os processos e dar uma resposta aos Municípes. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - Na reunião com o Dr. Pedro Loureiro foi referido que era um compromisso que ele assumia e ele próprio iria dar resposta a esses nove processos, contudo a Ordem dos Advogados iria fazer a renúncia do protocolo por questões de política interna do novo bastonário. Informou que o protocolo que tinham com a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, também iria ser renunciado, por isso esta renúncia não é só com a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, mas sim a nível nacional. -----

- - No passado dia dezasseis de março o Dr.º Pedro Loureiro esteve em Arruda e os requerentes dos nove processos foram todos convocados a estarem presentes, desses nove só cinco é que compareceram, porque um requerente desistiu e três não compareceram. Ficou de se averiguar se os três que não compareceram querem continuar com o processo ou se desistiram dele. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que a partir de um de junho deste ano cessa o protocolo, referiu ainda que todo este protocolo tinha sido anunciado com pompa e circunstância. -----

- - O Senhor Vereador questionou se os cinco casos que comparecerem a Ordem dos Advogados compromete-se a terminá-los. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que tinha sido um compromisso assumido por este executivo e por isso é que tinha solicitado uma reunião com a Ordem dos Advogados, para tentar esclarecer a situação, para a autarquia não ficar, perante os seus Municípios, numa questão de fragilidade. -----

- - Em relação ao encaminhamento dos cinco processos a Senhora Vice-Presidente respondeu que alguns foram reencaminhados para o Julgado de Paz. -----

Ordem do Dia -----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MARÇO DE 2018 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 19 de março, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - APOIO FINANCEIRO À AIPNE – ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em conta que a AIPNE – Associação para a Integração de Pessoas com Necessidades Especiais, é uma entidade cuja atividade revela ser de extrema importância na zona do Instituto de Segurança Social, I.P., Setor de Vila Franca de Xira e que acolhe um utente do Concelho de Arruda dos Vinhos na Valência de Centro de Atividades Ocupacionais. Considerando que esta valência é uma resposta social para a integração de pessoas com défice de competências pessoais e sociais proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017 e com base na alínea u) do n.º1, do artigo 44º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja atribuído um apoio financeiro, no valor de €500.00 (quinhentos euros) à AIPNE – Associação para a Integração de Pessoas com Necessidades Especiais, distribuídos equitativamente de março a dezembro de 2018.” -----

PONTO N.º 3 - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de designação de representante, proferido pelo Senhor Presidente, datado de 21 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de designação de representante, proferido pelo Senhor Presidente, datado de 21 de março. -----

PONTO N.º 4 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2017/2018 – PROCESSOS INDEFERIDOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 20 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
 “Tendo em conta o disposto na alínea v), do n.º1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos ao ensino superior, bem como, de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional da população do concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Terminando o prazo de 10 dias, considerando que os interessados não efetuaram qualquer diligência e que os pressupostos e condições iniciais se mantêm, proponho o indeferimento das respetivas candidaturas, nos termos do CPA. -----

- - SGD N.º 15275 – Afonso Xavier Vidal Pinheiro, o requerente apresentou uma exposição com o SGD n.º 3940. Ao verificar a candidatura verifica-se que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. Assim, proponho o indeferimento do presente processo de candidatura, por se manterem os fundamentos iniciais do indeferimento.-----
- - SGD N.º 15422 – Jéssica Pires da Silva Ferreira, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----
- - SGD N.º 15425 – Susana Maria Pantaleão do Vale Gomes Sousa, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----
- - SGD N.º 15432 – João Francisco Tavares Pinto, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----
- - SGD N.º 15440 – Mariana Anágua Carvalho, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----
- - SGD N.º 15488 – João Miguel Gameiro da Costa, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----
- - SGD N.º 15615 – Adriana Tomás de Castro, vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----
- - SGD N.º 15799 – Marina Isabel Carvalho Lourenço, vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção

definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 16219 – Bruno António Silva Batista, vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 16386 – Miguel Duarte Cardoso Real Carvalho, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 16679 – Carolina Guedes Teixeira Hungria Magalhães, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 16682 – Afonso Miguel Tomaz Assis dos Santos Januário, uma vez que o candidato não procedeu à entrega da documentação solicitada, de acordo com o n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. “ ----

PONTO N.º 5 - VENDA DE LIVROS: “ CONTARELOS” (PUBLICAÇÃO DE INÉDITOS DE IRENE LISBOA)-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 28 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

“É atribuição dos municípios procederem à promoção do seu património material e imaterial, designadamente divulgando a obra dos seus autores. -----

- - Irene Lisboa, sendo natural do concelho de Arruda dos Vinhos, é uma referência nacional na área da cultura, da educação e da literatura, e a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos tem procurado projetar o seu nome a sua obra. -----

- - No presente ano, surge a possibilidade de dar a conhecer às crianças, aos jovens e ao público em geral alguns dos textos inéditos da autora que nunca chegaram a ser publicados sob a forma de livro. Assim, e dando cumprimento ao preconizado no protocolo que prevê o conhecimento da obra desta tão insigne Arrudense, o município chamou a si a publicação de uma coleção intitulada “ Contarelos”, cujos primeiros três volumes serão apresentados no próximo dia 23 de abril na Biblioteca Municipal Irene Lisboa e que, se pretende, venham a ficar disponíveis para aquisição no Posto de Turismo e no SEC. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - Assim e nos termos da alínea e) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho:
- - 1) A aprovação dos preços, conforme abaixo discriminado (IVA incluído).-----
- - Rosalina – 3 € -----
- - O Peru Voador – 2,50 €-----
- - Dizia o Rio - 3,50 € -----
- - 2) A aprovação de um desconto de 0,50 € nas publicações atrás referidas a todos os alunos do 1º e 2º ciclos do concelho, como forma de estimular junto destes jovens munícipes o gosto pela leitura. “ -----

PONTO N.º 6 - ESTÁGIO CURRICULAR – COOPTÉCNICA – GUSTAVE EIFFEL – COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, C.R.L. – TÉCNICO DE ANIMAÇÃO SÓCIO CULTURAL-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 27 de março. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna da Escola Profissional Gustave Eiffel – Pólo de Arruda dos Vinhos, do curso de Técnico de Animação Sociocultural, com a duração mínima de 405 horas, com início em 9 de abril e terminus em 29 de junho de 2018, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo. “ -----

PONTO N.º 7 - APOIO FINANCEIRO À CERCIPÓVOA – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 28 de março. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----
- - O Senhor Vereador mencionou que, naturalmente, é favorável e aprova este tipo de medidas para os mais carenciados mas, na sua opinião, o Município deveria repensar os valores que estão a ser atribuídos, porque existem no Concelho mais instituições que também fazem um trabalho bastante meritório, (tendo mencionado as Vicentinas e outras), com muito mais utentes, com muito mais famílias a quem prestar apoio e acabam por receber quantias, com um rácio *per capita*, muito inferior ao que se está a atribuir a esta instituição. -----
- - Analisando a situação, está-se a atribuir três mil e muitos euros para uma instituição que tem dois utentes do nosso Concelho, enquanto que as Vicentinas fazem apoio a cerca de trinta ou quarenta famílias. Fazendo uma análise, esta instituição recebe, *per capita*, cerca de mil e

quinhentos euros por pessoa ao passo que as Vicentinas cerca de cem euros por pessoa, ou talvez menos. Não sabe até que ponto esta situação não devia ser ponderada. Deixa esta sugestão, não estando em causa o apoio, mas sim os valores que são atribuídos à CERCIPOVOA. Devia ser reanalisado se o montante é o mais adequado tendo em conta o valor recebido pelas outras instituições do nosso Município. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO ANTUNES-----

- - O Senhor Vereador referiu que, sem por em causa a abordagem que o Senhor Vereador Luís Rodrigues acabou de fazer, este tipo de apoio que a CERCIPOVOA dá é no sentido de colmatar algumas carências resultantes da doença dos dois cidadãos em que exigem uma atenção médica e de acompanhamento permanente, por isso poderá haver fatores que justifiquem este diferencial de valores. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que iria reportar este assunto à Senhora Vereadora que está com esta área, mas tal como é lógico e faz sentido, o que foi dito pelo Senhor Vereador Luís Rodrigues, contudo não nos podemos esquecer que a resposta que a CERCIPOVOA dá a estes dois cidadãos arrudenses, não existe, infelizmente, no Concelho nenhuma instituição que o faça da mesma forma, com a mesma qualidade e com a mesma absorvência que esta entidade dá, daí que na sua opinião estar-se a comparar a CERCIPOVOA à Conferência Vicentina não é o mais correto porque as respostas são de extrema importância de ambas as entidades mas também são de âmbito bastante diferente. -----

- - Estes dois utentes requerem muito tempo de atenção, de recursos humanos e de cuidados, e que realmente fazem face a este valor. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que quando falou na situação, imaginou que a Santa Casa da Misericórdia de Arruda poderia prestar o mesmo serviço.-----

- - Mas é preciso ter consciência que se não fosse o apoio prestado pelas Vicentinas e pelos Centros Sociais haveria famílias em Arruda que passavam fome. Mas, como já referiu, não conhece particularmente o caso destes dois cidadãos arrudenses e do tipo de apoio prestado, apenas alertou para a discrepância de valores atribuídos às diferentes situações ainda que sejam diferentes.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

- - A Senhora Vice Presidente referiu que o Município continua a ser um parceiro das Conferências Vicentinas, tal como está espelhado no ponto oito desta ordem de trabalhos, em

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

que se propõe uma atribuição de um apoio financeiro no valor de três mil euros, a essa instituição que faz um trabalho tão, ou igual, meritório que a CERCIPOVOA mas com respostas completamente diferentes. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em conta que a Cercipóvoa acolhe deficientes do Concelho de Arruda dos Vinhos na sua Unidade Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais; -----

- - Considerando que a unidade residencial é uma resposta social de extrema importância na zona do Instituto de Segurança Social, I.P., Setor de Vila Franca de Xira, a debater-se, atualmente com graves dificuldades financeiras; -----

- - Considerando, ainda, que há vários anos a esta parte a Câmara Municipal apoia a referida instituição; -----

- - Proponho que, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja atribuído um apoio financeiro, no valor de €3600.00 (três mil e seiscentos euros) à Cercipóvoa Cooperativa de Solidariedade Social, distribuídos equitativamente de abril a dezembro de 2018. “ -----

PONTO N.º 8 - APOIO PARA AÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL –
CONFERÊNCIA VICENTINA NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO DE ARRUDA
DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 28 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “ Considerando que a Conferência Vicentina de Nossa Senhora da Salvação tem como missão ajudar e apoiar a população mais carenciada do concelho de Arruda dos Vinhos, independentemente das convicções religiosas seguidas. -----

- - Considerando, ainda, que este trabalho de solidariedade tem sido desenvolvido em articulação e cooperação com o Banco Solidário de Arruda dos Vinhos reforçando a parceria no âmbito da dinamização de um conjunto de medidas de apoio e acompanhamento social de agregados familiares e grupos vulneráveis, assente no princípio essencial da promoção de um desenvolvimento social integrado das pessoas e da racionalização dos recursos existentes, tendo como objetivo o alcançar da dignidade da pessoa humana. “ -----

- - Assim, no sentido de dar continuidade a estas ações e tendo em conta o atual contexto socioeconómico, bem como a transformação social sofrida pelos agregados familiares proponho, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a

atribuição de apoio financeiro, no valor de € 3000.00 (três mil euros) à Conferência Vicentina Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos.” -----

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL -----

PONTO N.º 9 - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARRUDA DOS VINHOS 2015 – 2019, CADERNO III – PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE 2018 -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 28 de março. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que no Plano é dito que a área de cobertura do nosso Concelho cerca de cinquenta e sete por cento não é visível por qualquer posto de vigia da rede nacional dos postos de vigia. -----

- - Estamos ainda no rescaldo dos incêndios do verão, este plano coloca a nu esta realidade, e infelizmente, à custa de muitas mortes ficamos todos mais consciencializados para esta problemática. Assim deixa como sugestão que o executivo lute e tome as medidas necessárias para que haja, pelo menos, um posto de vigia no Concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Disse também que, se estes postos de vigia a nível nacional não puderem ser implementados, então, que se crie, a nível municipal, uma rede de vigia, porque este assunto é demasiado importante para nos contentarmos com o facto de cinquenta e sete por cento do território concelhio não ser visível por qualquer um dos postos de vigia da rede nacional. -----

- - Verifica que existem postos de vigia em todos os Concelhos, menos no nosso. Os postos que, supostamente, estarão a vigiar o Concelho de Arruda estão colocados em Torres Vedras, Alenquer, Mafra, Benavente e Loures. Não faz qualquer sentido que o Concelho de Arruda fique privado de um posto desta natureza. Aliás, um posto destes em articulação com os Bombeiros e com a área da Proteção Civil terão resultados muito mais satisfatórios no combate aos incêndios e vantagens para defesa das nossas matas. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que é uma sugestão que vai de encontro com os anseios e objetivos do Município que já tem feito sentir, a quem de direito, essa necessidade, mas enquanto não é dada uma resposta positiva, o trabalho que se tem vindo a fazer passa pela sensibilização e formação de todos os Municípios, pelo alerta de cuidarem das suas próprias terras, o alerta para a realização das queimas e das queimadas. -----

- - De certa forma, tem se feito um trabalho de prevenção e sensibilização de todos os Municípios, porque não se pode ficar à espera desses postos de vigia, ou seja, não se pode ficar

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

parado sem fazer nada. Assim têm-se vindo a trabalhar no que, no entender deste executivo, é primordial e que é, tal, como já referiu, fazer ações de prevenção e sensibilização das populações.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador questionou como é que o Estado Central exige ao Poder Local determinadas medidas, e depois o Estado Central não atua numa das coisas que é essencial que é proporcionar um posto de vigia no nosso Concelho. Isto tem que ser uma luta de todos porque neste Plano vem reconhecido, expressamente, que cinquenta e sete por cento do território não consegue ser vigiado. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atualizada e do Guia Técnico do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a componente do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) designada de Caderno III: Plano Operacional Municipal (POM) deve ser atualizada anualmente e aprovada em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta até ao dia 15 de abril, para que as diferentes entidades envolvidas na Defesa da Floresta possam preparar o período crítico.-----

- - Proponho que, a fim de assumir como sua a referida atualização, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos aprove a nova versão do Caderno III (Plano Operacional Municipal 2018) do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Arruda dos Vinhos 2015-2019 elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, a apresentar à Comissão Municipal de Defesa da Floresta para aprovação e a remeter posteriormente ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. ” -----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 10 - 3.ª E 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 2018 – RATIFICAR

- - Presente proposta do Senhor Presidente datada de 15 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 15 de março e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas com pessoal relacionadas com as alterações do posicionamento remuneratório do pessoal no presente ano; -----

- - ii. Que as verbas a reforçar são descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 3.ª e 4.ª alteração ao orçamento para 2018, as quais totalizam €44.000,00 e €20.000,00, respetivamente. -----

- - A presente modificação orçamental não implica qualquer transferência de despesas de capital para despesas correntes.” -----

PONTO N.º 11 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA AS SEGUINTE CARREIRAS E CATEGORIAS: -----

REFERÊNCIA I: 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ATIVIDADE DE «ADMINISTRATIVA», AFETO AO SMPC – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL;-----

REFERÊNCIA II: 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE «LEITURA E CONSUMOS», AFETO À SAA - SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA;-----

REFERÊNCIA III: 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE «PEDREIRO», AFETO AO SOM – SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS, DA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 28 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - Considerando que:-----

- - a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- - c) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018 foi de € 62.938,31 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos), sendo que este valor carece de ser corrigido de forma a incorporar: -----
- - i) O posto de trabalho de Assistente Técnico, cujo recrutamento apenas se previa iniciar no 2.º semestre do corrente ano sendo agora antecipado; -----
- - ii) Os dois postos de trabalho de Assistente Operacional que ficaram vagos em face do falecimento dos trabalhadores que os ocupavam e cuja substituição se mostra absolutamente necessária;-----
- - iii) Os postos de trabalho criados com vista à regularização extraordinária dos vínculos precários ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que as situações estão a ser objeto de estudo; -----
- - d) A existência de postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2018. -----
- - Atendendo a que: -----
- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;---
- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa;-----
- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *«As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»*. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2018, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 3 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes carreiras e categorias:-----
- - Referência I: 1 Posto de trabalho de Assistente Técnico na atividade de «Administrativa», afeto ao SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
- - Referência II: 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional na atividade de «Leitura e Consumos», afeto à SAA - Secção de Apoio Administrativo, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida;-----
- - Referência III: 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional na atividade de «Pedreiro», afeto ao SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.-----
- - 1. Número de postos de trabalho: 3 postos de trabalho; -----
- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----
- - 3.Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2018: -----
- - Referência I: 1 Posto de trabalho de Assistente Técnico na atividade de «Administrativa», afeto ao SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
- - Referência II: 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional na atividade de «Leitura e Consumos», afeto à SAA - Secção de Apoio Administrativo, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida;-----
- - Referência III: 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional na atividade de «Pedreiro», afeto ao SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.-----
- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, correspondendo à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Técnico (Referência I) e 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional (Referências II e III)-----
- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- - II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município;-----
- - Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----
- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.-----
- - IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;-----
- - V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 6. Nível habilitacional: -----
- - Referência I: 12.º ano de escolaridade; -----
- - Referências II e III: Escolaridade mínima obrigatória. -----
- - 7. Formalização de candidaturas;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - I. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste (das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h), ou enviadas pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----
- - II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----
- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão;-----
- - IV. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----
 - - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;-----
 - - b) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;-----
 - - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri;-----
 - - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações;-----
 - - e) Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o Curriculum Vitae, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito;-----
 - - f) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros

documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento.-----

- - 8. Métodos de seleção:-----

- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----

- - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função;-----

- - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.-----

- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes:-----

- - a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função.-----

- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica.

<http://www.cm-arruda.pt>.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - 10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados. -----
- - 12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria. -----
- - 13. Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem. -----
- - 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----
- - 15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. -----
- - 17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - 19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----

- - 20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.” -----

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 12 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS ----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 26 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Rute Miriam Soares dos Santos, de acordo com a informação dos serviços de 26 e 28 de fevereiro de 2018, proponho que, a Câmara delibere emitir parecer favorável, no pedido de isenção do pagamento da licença de utilização, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Taxas.” -----

PONTO N.º 13 - CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 248,80 M², DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ COM O N.º 874, FREGUESIA DE CARDOSAS – ANA FILIPA DANIEL CORREIA E NELSON JORGE RIBEIRO QUINTINO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 26 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Rute Miriam Soares dos Santos, de acordo com a informação dos serviços de 15 e 16 de março de 2018, proponho que, a Câmara delibere emitir parecer favorável, na aceitação para o domínio público de uma parcela de terreno com área de 248,80 m², de acordo com a planta anexa, a retirar de um prédio urbano com a área de 2156 m², inscrito na matriz com o n.º 874, da freguesia de Cardosas e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 427/20000801.” -----

PONTO N.º 14 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS – 2017 – CONTA FINAL -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Foi elaborada a Conta Final da Empreitada, após aprovação pelo empreiteiro dos cálculos da revisão de preços provisória;-----

- - Proponho que:-----

- - Seja aprovada a Conta Final da Empreitada de Beneficiação e Conservação de Vias Municipais no Concelho de Arruda dos Vinhos – 2017 nos termos da Informação N.º 1044/2018-DOAQV de 22 de março.” -----

PONTO N.º 15 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS – AMBIGRUP DEMOLIÇÕES, SA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 22 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Em reunião de 24 de julho de 2017, a Câmara Municipal deliberou dar início ao processo de elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos, Ambigroup Demolições, S.A. -----

- - Nessa deliberação foi estabelecido um prazo de 8 meses para a execução do plano de pormenor, com início a 24 de julho e fim a 24 de março. -----

- - Este período de tempo compreende todos os procedimentos desde a primeira deliberação até à aprovação do plano de pormenor pela Assembleia Municipal, incluindo pareceres das entidades e inquérito público, tal como se encontra no cronograma dos termos de referência. --

- - O requerente, embora ainda não tenha apresentado nenhuma proposta de plano para análise e encaminhamento da mesma, indicou, através de requerimento, que se encontra a proceder à sua elaboração, manifestou que continua a haver interesse no prosseguimento do processo e solicitou a prorrogação do prazo. -----

- - Considerando que se aguarda a apresentação de uma proposta de plano para apreciação, seguindo-se aprovação da Câmara Municipal, conferência decisória, período de concertação, inquérito público, parecer final e aprovação da proposta pela Câmara Municipal e aprovação final pela Assembleia Municipal e que o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez e por um período máximo igual ao previamente estabelecido, conforme disposto no n.º 6. do artigo 76.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - A Câmara Municipal delibere a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Operador de Gestão de Resíduos, Ambigroup Demolições, S.A. por mais oito meses, nos termos do n.º 6. do artigo 76.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio.” -----

PONTO N.º 16 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS – INCOFERRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 22 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Em reunião de 10 de julho de 2017, a Câmara Municipal deliberou dar início ao processo de elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos, Incoferro – Indústria e Comércio, SA, -----

- - Nessa deliberação foi estabelecido um prazo de 8 meses para a execução do plano de pormenor, com início a 10 de julho e fim a 10 de março. -----

- - Este período de tempo compreende todos os procedimentos desde a primeira deliberação até à aprovação do plano de pormenor pela Assembleia Municipal, incluindo pareceres das entidades e inquérito público, tal como se encontra no cronograma dos termos de referência.

O requerente, embora ainda não tenha apresentado nenhuma proposta de plano para análise e encaminhamento da mesma, indicou, através de requerimento, que se encontra a proceder à sua elaboração, manifestou que continua a haver interesse no prosseguimento do processo e solicitou a prorrogação do prazo. -----

- - Considerando que se aguarda a apresentação de uma proposta de plano para apreciação, seguindo-se aprovação da Câmara Municipal, conferência decisória, período de concertação, inquérito público, parecer final e aprovação da proposta pela Câmara Municipal e aprovação final pela Assembleia Municipal e que o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez e por um período máximo igual ao previamente estabelecido, conforme disposto no n.º 6. do artigo 76.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Operador de Gestão de Resíduos, Incoferro – Indústria e Comércio, S.A. por mais oito meses, nos termos do n.º 6. do artigo 76.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio.” -----

PONTO N.º 17 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PARQUE DAS ROTAS EM ARRUDA DOS VINHOS – 3.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 23 de março. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 23 de março. -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

Esteve Presente a Advogada Elisabete Vicente, que veio em representação da Senhora Josefina Carvalho Filipe – Monte Aragão. -----

- - Referiu que a propriedade há cerca de dez anos tem vindo a demonstrar problemas com canalizações de águas e esgotos devido a um tubo de abastecimento de água ao público que passa na propriedade. -----
- - A sua constituinte entregou uma carta ao Engenheiro Nuno Ramos em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis onde é comunicado que tinha havido uma rotura na conduta de água. A seguir houve umas intervenções por parte da Câmara. -----
- - Após esta rotura as águas passaram a escoar para a vinha da sua constituinte, existiram diversas fervedas no terreno. A propriedade não tem valetas, ou seja, as águas não têm por onde escoar. -----
- - Em vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis foi enviada nova carta registada com aviso de receção, em que lamentavelmente não se obteve resposta. A partir daí a sua constituinte passou a deslocar-se pessoalmente à Câmara Municipal, em que no dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezasseis foi recebida pelo Senhor Engenheiro Nuno Ramos que declarou este ser um problema já antigo que iria tentar resolver o assunto, mas nada foi feito. A sua constituinte voltou novamente mas só à terceira vez conseguiu falar com o Engenheiro Nuno Ramos (seis de janeiro de dois mil e dezassete), onde foi dito que se iria fazer uma vistoria ao local, que foi realizada a vinte de janeiro de dois mil e dezassete onde foram tiradas várias fotografias e solicitou que a Senhora voltasse aos serviços entre o dia vinte e seis e vinte e sete de janeiro. No dia vinte e seis de janeiro o Senhor Engenheiro

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

informou, verbalmente a sua constituinte que as obras já tinham sido autorizadas e que iriam seguir para a secção de obras. -----

- - Nessa altura foi o último contacto que a sua constituinte teve com o Engenheiro, já passou um ano, nada foi feito e continua tudo na mesma, por cima da conduta existe muito silvado mas a sua constituinte não o corta porque tem receio de partir a conduta.-----

- - Assim solicitou que a câmara se deslocasse ao local, verificasse a situação, criasse as valetas e assinalassem as condutas para a sua constituinte poder fazer a limpeza do terreno. ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA-----

- - O Senhor Vereador referiu que não se recorda desse processo, no entanto pelo que a Senhora descreveu e pelo tempo decorrido, o assunto já havia de estar resolvido, contudo irá junto dos serviços se inteirar do sucedido pedindo desculpas pela demora.-----

- - Foi pena a Senhora não se ter dirigido logo ao Vereador responsável pelo serviço, uma vez que faz atendimentos às quintas-feiras ou então ter solicitado o agendamento de uma reunião noutro dia. -----

- - De seguida o Senhor Vereador sugeriu à Senhora advogada que se lhe fosse possível, reunia com ela no final da reunião de câmara, para se falar sobre o processo e tentar se chegar a alguma conclusão ou solução.-----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 110. 178,63 (cento e dez mil, cento e setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 78/2017 – Reimar – Gestão e Investimentos, SA-----

Pedido de licenciamento de construção de armazéns sito em Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 89/2017 – Raquel Rico Mendes Palhais Pires -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

Pedido de informação prévia de construção de moradia unifamiliar sita em Estrada da Fonte Nova, lote 3, Carrasqueiro, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 97/2017 – Luís Filipe Ribeiro Lança Coelho -----
Pedido de alteração de utilização de armazém para atividades de ginásio, sito em Quinta de Matos de Cima, 4, Armazém A08, Bloco A (fração H), freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 15/2018 – José Maria Rodrigues Domingos -----
Pedido de licenciamento de construção de moradia e muros e legalização, demolição de anexos sitos em Rua da Várzea, n.º 4, freguesia de Arranhó.-----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 16/2018 – Luís Miguel Serra Marques-----
Pedido de licenciamento de construção de moradia e muros sito em Rua das Fontainhas, lote 54, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 88/2018 – Luís Miguel Coelho Rego Fernandes de Almeida-----
Pedido de prorrogação do prazo para o levantamento da licença de construção. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 54/2016 – Maria Adelaide Rodrigues Lapas -----
Pedido de substituição do técnico autor do projeto de arquitetura, diretor técnico da obra e de fiscalização, por o anterior técnico ter falecido. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 320/2000 – Obrirrada Imobiliária, Lda -----
Pedido de substituição do técnico autor do projeto de arquitetura, diretor técnico da obra e de fiscalização, por o anterior técnico ter falecido. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de abril de 2018

- - Processo n.º 56/2017 – Jorge Augusto Basconcelos Rodrigues -----
Pedido de substituição do técnico autor do projeto de arquitetura, diretor técnico da obra e de fiscalização, por o anterior técnico ter falecido. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 10/2018 – Joaquim António Mesquita Xavier -----
Pedido de alteração de implantação.
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 22/2018 – Maria da Luz Gregório Ferro Velho Silva -----
Licenciamento de demolição de moradia unifamiliar sita em Rua da Liberdade, 22 a 22 B, Adoseiros, freguesia de Santiago dos Velhos. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 23/2018 – Paula do Sameiro Teixeira Alves -----
Pedido de licenciamento de construção de anexo sito em Estrada da Quinta da Serra, 25, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e trinta e cinco, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente Rute Miriam, em substituição do Senhor Presidente da Câmara e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Rute Oliveira Soares de Santa
Anabela Alves Marques Araújo